

REGISTRADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO
N.º 110 de 12/06/1973

DECRETO Nº 1.599/73
de 28 de maio de 1973

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal e dá outras providências

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do artigo 65, combinado com o item V do artigo 39, todos do Decreto-lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido à Construtora - Araguaia, vencedora da concorrência de retificação do Córrego do Lavapés, ocupar parte do imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, assim descrito:

"O terreno localiza-se na esquina das Ruas Mário Sampaio Martins com Jordão M. Ferreira, medindo 80,00m(oitenta metros) de frente para a primeira rua, 20,00m(vinte metros) pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, confrontando com a rua Jordão M. Ferreira, 40,00m(quarenta metros) no lado esquerdo, divisando com o imóvel cadastrado sob nº 575 da Rua Mário Sampaio Martins e 83,00m(oitenta e três metros), nos fundos, limitando com seu remanescente de propriedade do Patrimônio - Municipal."

Artigo 2º - Fica a permissionária autorizada a instalar no local, seu canteiro de obras para a execução dos serviços de retificação do Córrego do Lavapés.

Artigo 3º - A permissão que trata este Decreto será gratuita e pelo prazo que durar a obra de retificação do Córrego do Lavapés.

Artigo 4º - A Prefeitura reserva-se o direito de revogar a presente permissão, sem qualquer indenização.

Artigo 5º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 28 de maio de 1973.

cont. Decr. 1.599/73

-fls.2-

Registrado e publicado no Gabinete do Pre
feito aos vinte e oito dias do mes de maio do ano de mil novecentos e
setenta e três.



Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

SSO/DJ/BNC/lpt